

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2024
ACESSO DIRETO / PRÉ-REQUISITO**

A **DASA, rede de saúde integral e completa**, por meio do **Hospital Brasília** sediado em Brasília/DF, **Complexo Hospitalar de Niterói, Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo, Hospital São Lucas Copacabana**, sediados respectivamente em Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ, **Hospital Nove de Julho** sediado em São Paulo/SP e **Hospital São Domingos** sediado em São Luís/MA, torna público que realizará na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas dos programas abaixo especificados. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Processo será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- A organização e aplicação da **2ª FASE** do Processo será de responsabilidade das COREMEs de cada Hospital, sendo eles: **Hospital Brasília** sediado em Brasília/DF; **Complexo Hospitalar de Niterói, Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo e Hospital São Lucas Copacabana** sediados respectivamente em Niterói/RJ e Rio de Janeiro/RJ, **Hospital Nove de Julho**, sediado em São Paulo/SP e **Hospital São Domingos**, sediado em São Luís - MA.
- 1.2.1- As provas da **1ª FASE** serão aplicadas nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA**, devendo o candidato optar no momento da inscrição pela prestação das provas em uma das quatro cidades. Em nenhuma hipótese será permitido que o candidato que optou por prestar provas em uma das cidades o faça na outra localidade.

1.3. Programas – Hospital - Vagas – Taxa de Inscrição

1.3.1. ACESSO DIRETO

Hospital Brasília (Brasília)							
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros			
Anestesiologia	02	-	-	-	02	420,00	03 anos
Medicina Intensiva Adulto	02	01	-	-	01	420,00	03 anos
Ginecologia/Obstetrícia	02	-	-	-	02	420,00	03 anos

Hospital São Lucas Copacabana (Rio de Janeiro)							
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros			
Cirurgia Geral	02	-	-	-	02	420,00	03 anos

Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo (Rio de Janeiro)							
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros			
Clínica Médica	02	01	-	-	01	420,00	02 anos
Medicina Intensiva Adulto	02	-	-	-	02	420,00	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	02	-	-	-	02	420,00	03 anos

Complexo Hospitalar Niterói (Niterói)							
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros			
Clínica Médica	02	-	-	-	02	420,00	02 anos
Pediatria	02	-	-	-	02	420,00	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	-	-	-	02	420,00	03 anos

Hospital Nove de Julho (São Paulo)							
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros			
Medicina Intensiva Adulto	02	-	-	-	02	420,00	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	-	-	-	02	420,00	03 anos

Hospital São Domingos (São Luís)							
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros			
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03	-	-	01	02	420,00	03 anos

1.3.2- Para os programas de Residência Médica de especialidade médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.3.3- As vagas previstas para o Programa de Residência Médica de **Neurocirurgia** do Hospital Santa Paula sediado em São Paulo/SP possui Edital próprio e os candidatos poderão ter acesso no site www.conseps.com.br.

1.3.4. PRÉ-REQUISITO

Complexo Hospitalar de Niterói (Niterói)								
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Programa	Pré-Requisito
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros				
Cardiologia	02	-	-	-	02	420,00	02 anos	RM em Clínica Médica

Hospital Nove de Julho (São Paulo)								
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-Requisito
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros				
Cirurgia Vascular	02	-	-	-	02	420,00	02 anos	RM em Cirurgia Geral/Área Básica Cirúrgica
Hematologia e Hemoterapia	02	-	-	-	02	420,00	02 anos	RM em Clínica Médica

Hospital Brasília (Brasília)								
Programas	Vagas aprovadas CNRM	Reserva de Vagas			Vagas (AC)	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Pré-Requisito
		Serviço Militar Obrigatório	PcD	Negros				
Medicina Intensiva Pediátrica	02	-	-	-	02	420,00	02 anos	RM Pediatria ou Medicina Intensiva

- 1.3.5- Para os programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual esta concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de **15 de outubro a 27 de novembro de 2023**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br e clique em RESIDÊNCIAS MÉDICAS, inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever;
- b) Em seguida, clique em INSCREVA-SE, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- c) Digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha a especialidade **para a qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
- d) Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) Em seguida confira seus dados, a especialidade escolhida, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) Na sequência, escolha a opção de pagamento, se Pix ou boleto, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO** da forma escolhida, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília;
- g) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do pix ou boleto emitido no momento da inscrição;
- h) O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea;
- i) **O pagamento boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- j) **O pagamento por PIX deverá ser feito até o último dia de inscrição**, respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
- k) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
- l) O candidato no momento da inscrição deverá optar por uma das seguintes cidades para realização das provas:

- **Brasília/DF**
- **Rio de Janeiro/RJ**
- **São Paulo/SP**
- **São Luís/MA**

A escolha do local de prova será **EXCLUSIVAMENTE** para as provas da 1ª Fase (Prova Objetiva).

- 2.1.3- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, confira no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta acessar a ÁREA DO CANDIDATO, ir em CONSULTA DE INSCRIÇÃO e digitar o seu CPF e senha de acesso, em seguida, clique em ver inscrições, localize sua inscrição e após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.7- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de especialidade, seja qual for o motivo alegado.

- 2.1.8-** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo próprio Hospital ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DA RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

- 3.1-** Nos termos da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas as pessoas com deficiência, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência e 20% das vagas reservadas a pessoas negras, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital.
- 3.1.1-** Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas disponibilizadas.
- 3.1.2-** Considerando que o número de vagas disponibilizadas para cada um dos programas constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste processo de seleção.
- 3.1.3-** Somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.2-** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição no Processo de Seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.2.1-** Para os que desejarem concorrer às vagas especificamente reservadas para este fim, a condição de negro deverá ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no Processo de Seleção, em campo específico no formulário de inscrição (on-line) do candidato.
- 3.2.2-** Para efeito do Processo de Seleção pretendido, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros.
- 3.2.3-** A comprovação de pertencimento a raça negra será feita no momento da matrícula, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial, sob pena de perda dos direitos concernentes à reserva de vagas.
- 3.2.4-** O candidato negro participará do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.3-** Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção.
- 3.3.1-** As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, caso a pessoa optante pela reserva de vagas obter a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.
- 3.3.2-** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

- 3.3- Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1- O Processo de Seleção será realizado em **duas fases**:
1ª FASE - PROVA OBJETIVA;
2ª FASE - AVALIAÇÃO CURRICULAR

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 4.2- A duração da prova objetiva será de **03h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.3.1- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o **documento obrigatório** de identificação.
- 4.3.2- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.4- As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo.
- 4.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Processo e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

- 4.7- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8- Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados em conjunto quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 4.9- A responsabilidade, a forma de julgamento, as datas sobre esta fase estão previstas no **Capítulo 7 e Anexo I** do presente Edital.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 5.1- A composição da **PROVA OBJETIVA** será da seguinte forma:

5.1.1. ACESSO DIRETO

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva
Anestesiologia (Hospital Brasília -Brasília)					
Cirurgia Geral (Hospital São Lucas Copacabana - Rio de Janeiro)					
Clínica Médica (Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - Rio de Janeiro)					
Clínica Médica (Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói)					
Ginecologia e Obstetrícia (Hospital Brasília - Brasília)					
Medicina Intensiva Adulto (Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - Rio de Janeiro)	10	10	10	10	10
Medicina Intensiva Adulto (Hospital Nove de Julho - São Paulo)					
Medicina Intensiva Adulto (Hospital Brasília - Brasília)					
Ortopedia e Traumatologia (Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo - Rio de Janeiro)					
Pediatria (Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói)					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Complexo Hospitalar de Niterói – Niterói)					

Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Hospital São Domingos - São Luís)					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (Hospital Nove de Julho - São Paulo)					

5.1.2. PRÉ-REQUISITO

Programas	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria	Medicina Intensiva
Cardiologia (Complexo Hospitalar de Niterói - Niterói)	50	-	-	-
Cirurgia Vascular (Hospital Nove de Julho - São Paulo)	-	50	-	-
Hematologia e hemoterapia (Hospital Nove de Julho - São Paulo)	50	-	-	-
Medicina Intensiva Pediátrica (Hospital Brasília - Brasília)	-	-	25	25

6. DAS NORMAS

- 6.1- **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **10 de dezembro de 2023**, nas cidades de **Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São Luís/MA**, conforme opção do candidato no momento da inscrição, no horário descrito abaixo (**horário de Brasília**), em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

Abertura dos portões – 8h00min
Fechamento dos portões – 8h45min
Início das Provas – 9h00min

- 6.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.3- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserve-se ao Coordenador do Processo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.4- O candidato com deficiência, ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabadista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação e enviar para o e-mail condicooespecial@consesp.com.br até o último dia de pagamento do boleto de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica 2024 - Dasa (Acesso Direto / Pré-Requisito).
- 6.4.1- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, o candidato será acompanhado de um fiscal e não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. A candidata que

não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

- 6.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 6.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.consesp.com.br.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2ª FASE

- 7.1- A **SEGUNDA FASE** objetiva analisar o candidato sobre seu currículo, conforme **Anexo I** do presente Edital.
- 7.2- A **SEGUNDA FASE** terá valoração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- 7.3- A nota da **Avaliação Curricular** será obtida conforme pontuação constante do **ANEXO I** e será de responsabilidade da COREME do Hospital onde será realizado o programa de residência.
- 7.4- Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao **ANEXO I**.
- 7.5- O candidato deverá **obrigatoriamente** providenciar o envio de seu *Curriculum Vitae* com foto 3x4 atual e os documentos comprobatórios **na extensão “PDF”**, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, **em um único arquivo**, que serão pontuados conforme **Anexo I**. O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico: dasa.educa@dasa.com.br - **ASSUNTO: HOSPITAL/PROGRAMA/CURRICULO E DOCUMENTOS – A/C CRISTIANA**, encaminhando **impreterivelmente**, nas datas previstas no **Cronograma – Anexo II**, **entre os dias 22/12/2023 a 04/01/2024**, anexando os documentos exigidos para que sejam conferidos pela Banca.
- 7.5.1- O não envio de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.
- 7.5.2- Após o envio, exclusivo, por meio de “**E-MAIL**” (correio eletrônico), não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por correio; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).
- 7.5.3- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.
- 7.5.4- As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.
- 7.5.5- Não haverá segunda chamada para o envio de documentação para a **SEGUNDA FASE**, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para envio.
- 7.5.6- O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pela veracidade dos documentos enviados exclusivamente, por meio de “**E-MAIL**” (correio eletrônico) para contagem.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 8.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter **classificatório e eliminatório**.
- 8.2- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 8.3-** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos.
- 8.4-** Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª FASE**, os candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis para cada programa previsto no presente Edital, na proporção 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada programa. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.
- 8.4.1-** Em caso de não haver candidato selecionados/habilitados para a Segunda Fase na quantidade citada no item anterior, todos os classificados serão indicados para a Segunda Fase.

NOTA FINAL

- 8.5-** A Nota Final para os candidatos inscritos nos **Programas de Acesso Direto/Pré-Requisito** será a soma da **Nota da Prova Objetiva** (Primeira Fase) e a nota obtida na **Avaliação Curricular** (Segunda Fase), cujo valor máximo é 10 (dez) pontos.
- 8.6-** A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 8.7- Após a realização da PRIMEIRA e SEGUNDA FASE, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
 - b) maior nota na Avaliação Curricular;
 - c) maior idade;
 - a) candidato casado;
 - e) maior número de filhos.
- 8.8- Será eliminado do Processo o candidato que:**
- a) não obtiver, no mínimo, 45 (trinta) pontos na prova objetiva;
 - b) obtiver nota 0 (zero) na Avaliação Curricular;
 - c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - e) não comparecer na Prova Objetiva ou deixar de entregar o currículo para análise, conforme estabelecido no item **6.5**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 9.1- Em todos os casos em que couber recurso da **PRIMEIRA FASE (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em **ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR** e preencher os campos solicitados
- 9.1.1- O gabarito e a prova objetiva serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, **após as 18h na data prevista no Cronograma – Anexo II** e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**.
- 9.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. **Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.**
- 9.1.5- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 9.2- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) e **selecionados para a Segunda Fase** será publicada no site www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15h.**
- 9.3- O resultado da **Segunda Fase** será publicado no site www.consesp.com.br **na data prevista no Cronograma – Anexo II, após as 15 horas.**
- 9.4.1- A interposição de recursos em relação a **Segunda Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à CONSESP, **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**, seguindo-se os passos indicados no item 9.1 Para recorrer o candidato para tal deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 9.5- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax ou diferente do previsto no item 9.1.
- 9.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 9.7- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula **nas datas previstas no Cronograma – Anexo II**. Após este período serão considerados desistentes.

10.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar na COREME do respectivo Hospital onde será realizado o programa de residência e receberá, por e-mail, um link para baixar a plataforma de preenchimento e entrega dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 recente;
- b) Cópia simples legível do Registro Geral (RG);
- c) Cópia simples legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;
- e) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia simples da CTPS;
- g) Cópia simples do comprovante de residência (exemplo: conta de luz, telefone);
- h) Cópia simples do certificado de reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- i) Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia simples da Certidão de nada consta ou Ética Profissional;
- k) Cópia simples do diploma de graduação em Medicina, expedido por Instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina até aquela data;
- l) Comprovação do cumprimento do Pré-Requisito ou declaração de estar cursando o último ano do curso solicitado como pré-requisito;
- m) Cópia simples do cartão de vacina atualizado (vacina tétano, difteria, hepatite B, tríplice viral, febre amarela e COVID-19);
- n) Documento comprobatório de inscrição na Previdência Social, (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional;
- o) Cópia simples do cartão de conta salário do Banco Santander. Não será aceita conta poupança, conta corrente e/ou conta conjunta, exceto aquele citado neste item.
- p) Exame Médico Admissional;
- q) Documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial (somente em caso de vagas reservadas a negros).

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

10.3- Todas as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência no ato da matrícula.

10.4- O candidato somente poderá se matricular em outro Programa de Residência, de outra Instituição, para a qual tenha sido também aprovado, até o dia 15 de março de 2024, respeitando a legislação

vigente. Assim, caso esteja matriculado antes dessa data, deverá formalizar a desistência do PRM em que foi originalmente matriculado, até a mesma data.

- 10.5- Para efeito de matrícula de Residência com Pré-Requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, com previsão de término até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo.
- 10.6- No caso de Serviço Militar, obrigatório o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano conforme legislação vigente.
- 10.6.1- As reservas de vagas de que trata o item 10.6 restringe-se a médicos residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário. (**Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022**)
- 10.6.2- A vaga aberta em decorrência do adiamento será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em edital, no mesmo processo de seleção e para o mesmo programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção.
- 10.7- O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que não comparecer em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de início do programa, e que não apresente justificativa razoável por escrito de sua ausência, terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera e assim sucessivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 11.2- Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa for maior ou igual a cinco.
- 11.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.4- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 11.5- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 11.6- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.
- 11.7- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 11.8- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.
- 11.9- Este Processo de Seleção terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

- 11.10-** Haverá pagamento de bolsa de estudos pela Dasa conforme legislação vigente.
- 11.11-** A despeito de ser um processo unificado a subscrição de cada COREME neste edital torna o processo individual por Hospital e Programa, portanto eventuais recursos ou judicializações, ficarão restritos apenas àquele respectivo Programa.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília/DF, São Paulo/SP, São Luís/ MA, Rio de Janeiro/RJ, 29 de setembro de 2023.

**DRA. VIVIANA IVETH INTRIAGO SAMPIETRO
SERAFIM**
**Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital Brasília
Dasa**

**DR. MOYZES PINTO COELHO DUARTE
DAMASCENO**
**Comissão do Processo de Residência Médica
Complexo Hospitalar de Niterói
Dasa**

DR. LUIS FELIPE ANTÃO
**Comissão do Processo de Residência Médica
Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo
Dasa**

DR. MARCOS KNIBEL
**Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital São Lucas de Copacabana
Dasa**

DR. RUY BARBOSA
**Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital Nove de Julho
Dasa**

DR. PAULO TOBIAS DE SOUZA
**Comissão do Processo de Residência Médica
Hospital São Domingos
Dasa**

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE**

AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Monitoria oficial na graduação	1,5 (um vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por monitoria oficial.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Participação em Liga Acadêmica	1,0 (um) ponto	<ul style="list-style-type: none"> 0,25 (zero vírgula vinte cinco) pontos.
Estágios em Instituição de Ensino pública ou privada e/ou hospitais e Instituições privadas	2,0 (dois) pontos	<ul style="list-style-type: none"> 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
Trabalhos científicos apresentados em congressos, simpósios, seminários e encontros estudantis e/ou médicos na forma de apresentação oral ou pôster	1,5 (um vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por trabalho. <u>Como coautor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho.
Resumo de trabalho científico publicado em anais de congresso	1,5 (uma vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por trabalho <u>Como coautor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações de artigos científicos em revistas ou periódicos com corpo editorial.	1,5 (um vírgula cinco) pontos	<ul style="list-style-type: none"> <u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. <u>Como coautor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.

Obs. Os documentos redigidos em língua estrangeira somente serão aceitos quando acompanhados de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, nos termos do art. 192, da Lei n. 13.105/2015 e art. 27, da Lei n. 14.195/2021

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do Edital/Manual	29/09/2023
Período de Inscrição	15/10/2023 a 27/11/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição por PIX	27/11/2023
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição por Boleto	28/11/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br das Inscrições Homologadas e Convocação para Provas	28/11/2023
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	01/12/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do resultado dos recursos da Homologação das Inscrições	02 e 03/12/2023
Disponibilização no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Cartão de Convocação <i>Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.</i>	07/12/2023
Aplicação das Provas Objetivas (1ª Fase)	10/12/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br dos gabaritos preliminares	10/12/2023 (Após as 18 horas)
Interposição de Recursos sobre os gabaritos preliminares	11 e 12/12/2023
Resultado dos Recursos sobre os gabaritos preliminares	Até 22/12/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br , do resultado das provas objetivas (1ª fase) e selecionados para a 2ª Fase	22/12/2023
Período para o Envio dos Currículos (e-mail - dasa.educa@dasa.com.br)	22/12/2023 a 04/01/2024
Interposição de Recurso do Resultado da 1ª Fase	23 e 24/12/2023
Resultado dos recursos do Resultado da 1ª Fase	Até 29/12/2023
Divulgação no sítio eletrônico www.consesp.com.br do Resultado da 1ª e 2ª fase	16/01/2024 (Após as 15 horas)
Interposição de recurso em face da divulgação do Resultado (2ª Fase), por meio do sítio eletrônico www.consesp.com.br	17/01 e 18/01/2024
Resultado dos recursos do Resultado da 2ª Fase	24/01/2024
Divulgação do Resultado Final (1ª Fase + 2ª fase) e Convocação para Matrícula	25/01/2024
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	29/01 a 02/02/2024
Início do Programa de Residência	Primeiro dia útil do mês de março/2024

Caso haja necessidade de mais chamadas para que as vagas sejam preenchidas, a Dasa estará disponibilizando no sítio eletrônico www.conseesp.com.br. Acompanhar as publicações posteriores é inteiramente responsabilidade dos candidatos.

O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo que a CONSESP manterá, em seu site www.conseesp.com.br, cronograma atualizado.